

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 026-A, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Institui aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 029/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a Servidora **Edinalia de Almeida Borges Cerqueira**, RG nº 0187998922 e CPF nº 346.257.635-68, no cargo de Professora Classe II, Matrícula nº 1204890, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.121,18 (três mil cento e vinte e um reais e dezoito centavos), composto de Vencimento Base R\$ 2.013,66 (dois mil e treze reais e sessenta e seis centavos) e 30% de Adicional por Tempo de Serviço R\$ 604,10 (seiscentos e quatro reais e dez centavos) e 25% de Regência de Classe R\$ 503,42 (quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 07 DE MAIO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL